LEI Nº 2444.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

"Institui a Lei do Cicloturismo no âmbito da Estância Turística de Ibiúna e cria Rotas Cicloturísticas".

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Estância Turística de Ibiúna a Lei do Cicloturismo, a fim de promover e estimular o setor turístico no município.

Art. 2º - O Cicloturismo, enquanto política pública da Estância Turística de Ibiúna tem como objetivos:

I – O incentivo ao uso da bicicleta e ao turismo ecológico;

II – A melhoria da saúde e bem estar dos cidadãos, por meio da promoção do lazer e da atividade física;

III – A valorização da cultura local e dos atrativos turísticos em todo território municipal;

IV – O desenvolvimento dos arranjos produtivos locais e a movimentação da economia através do Turismo;

V – A promoção da mobilidade e o acesso ao equipamentos públicos turísticos.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I – Cicloturismo: forma de turismo que consiste em viajar utilizando a bicicleta como meio de transporte;

II – Turismo Ecológico: segmento da atividade turística que utiliza de forma sustentável o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambiental, por meio da interação com o ambiente, promovendo o bem-estar da população;

III – Arranjo Produtivo do Local: conjunto de fatores econômicos, políticos e sociais, relacionados a um mesmo território, destinados a desenvolver atividades econômicas correlatas e que apresentem vínculos de produção, interação, cooperação e aprendizagem;

IV – Sistema Cicloturístico: conjunto de circuitos, rotas e produtos turísticos voltados para o turismo em bicicleta;

V – Rota Cicloturística: rumo, caminho, itinerário ou trajeto de curta, média ou longa distância que compõe um sistema cicloturístico, interligando produtos turísticos locais, cuja identidade é reforçada ou atribuída pela utilização turística através da bicicleta

Art. 4º - A criação e o traçado das rotas cicloturísticas deve:

I – Considerar as bacias hidrográficas, o relevo, os recursos naturais, bem como os patrimônios históricos, culturais e turísticos do município;

II - Priorizar a interligação entre os sistemas cicloturísticos e a infraestrutura cicloviária rural e urbana já existente;

III – Garantir a participação popular;

IV – Priorizar estradas, vias secundárias ou locais de menor fluxo de veículos motorizados.

Art. 5º - Para consecução dos objetivos desta Lei, compete ao Poder Público:

I – Definir o traçado das rotas cicloturísticas a fim de integrá-las entre as diferentes regiões do município, bem como incentivar a interligação com rotas de outras municípios da região;

II – Definir o padrão da sinalização do Sistema Cicloturístico e das suas rotas;

III – Implantar sinalização específica e visível com a denominação oficial das rotas cicloturísticas, pontos de apoio e atrativos turísticos e culturais que venham a integrá-las;

IV – Mapear os atrativos e produtos turísticos existentes na região das rotas cicloturísticas, tais como:

a) Monumentos históricos;
b) Atrativos naturais;
c) Pontos Turísticos;
d) Hospedagens;
e) Locais para alimentação e hidratação;
f) Bicicletarias, paraciclos e bicicletários e;
g) Unidades de saúde.

V – Disponibilizar informações e oferecer materiais sobre as rotas cicloturísticas, atrativos e produtos turísticos em meios de comunicação físico e virtuais, como mapas, cartilhas, certificados, passaportes, sites e aplicativos;

VI – Formar consórcios para implantação, administração, manutenção e gestão do Sistema Cicloturístico e suas rotas.

Parágrafo único - Para concretização dos serviços e estruturas dispostos nos incisos III, IV e V deste artigo, podem ser celebradas parcerias com a iniciativa privada, nos termos da Lei Municipal 1928 de 04 de Março de 2014.

Art. 6º - Cabe ao Poder Executivo a Criação das Rotas Cicloturísticas, através de ato próprio, indicando o nome da rota, seu percurso e os itens dispostos no inciso III do artigo 5º da presente Lei.

Parágrafo único – A fim de garantir a participação popular de que trata o inciso III do artigo 4º desta Lei, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura, deverá promover estudos e discussões para a criação das Rotas Cicloturísticas junto a grupos de Ciclismo, Mountain Bike e do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 7º - Ficam criadas as Rotas Cicloturísticas constantes no ANEXO I da presente Lei, como seguem denominadas:

I – Rota Centenária;
II – Rota das Capelas;
III – Rota Itupararanga;
IV – Rota da Figueira;
V – Rota da Barragem;
VI – Rota das Cachoeiras.
VII – Rota dos Cassetari

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 17 de setembro de 2021.

WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário de Administração

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA
RENASCENDO PARA UM NOVO TEMPO.
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Rotas Cicloturísticas

Ibiúna-SP
2021

Rua José Eugênio Machado, 163 – Centro – CEP 18150-000
Tel (15) 3448-1140 email: cultura@ibiuna.sp.gov.br / turismo@ibiuna.sp.gov.br

INDICE

1. MUNICÍPIO 3

1.1 INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO 3

1.2 ANÁLISE DO MUNICÍPIO 4

2. CICLOTURISMO 5

2.1 ECONOMIA MUNICIPAL 5

2.2 EFEITOS POSITIVOS DO CICLOTURISMO 6

3. ROTAS CICLOTURÍSTICAS 6

3.1 ROTA CENTENÁRIA 10

3.2 ROTA DAS CAPELAS 11

3.3 ROTA ITUPARARANGA 12

3.4 ROTA DA FIGUEIRA 12

3.5 ROTA DA BARRAGEM 13

3.6 ROTA DAS CACHOEIRAS 15

3.7 ROTA CASSETARI 17

4. SINALIZAÇÃO 18

Rua José Eugênio Machado, 163 – Centro – CEP 18150-000
Tel (15) 3448-1140 email: cultura@ibiuna.sp.gov.br / turismo@ibiuna.sp.gov.br

1. MUNICÍPIO

A formação de Ibiúna está relacionada ao antigo povoado de Nossa Senhora das Dores de Una, fundado no final do século XVIII, por ocasião da construção de uma capela em homenagem à santa, nas terras de uma fazenda pertencente ao capitão Manoel de Oliveira Carvalho, em São Roque. A capela tornou-se fator de atração de lavradores que chegaram à região e promoveram o crescimento do vilarejo. Consta que a localidade servira, também, de entreposto para tropeiros, que se dirigiam ao sul e a São Paulo.

Tornou-se freguesia do município de São Roque por meio da resolução de 9 de agosto de 1811 e de um alvará de 29 de agosto do mesmo ano. Posteriormente, sofreu duas transferências: em 10 de fevereiro de 1846, para o município de Sorocaba, quando recebeu o nome de Una, e em 3 de maio de 1850, quando voltou a pertencer ao município de São Roque. Em 24 de março de 1857, foi elevado a condição de vila, mas só em 30 de novembro de 1944 recebeu o nome de Ibiúna, cujo significado em tupi é "terra preta". Mais recentemente, sua principal atividade econômica é o cultivo de hortifrutigranjeiros, fazendo parte do cinturão verde que abastece a grande São Paulo.

1.1 INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO

Município - Ibiúna Sede da Comarca – Ibiúna Distrito existente – Paruru

Região Administrativa - Sorocaba - Sede da IV região administrativa do Estado.

População:

População total – 71.228 (79.000 - projeção 2020)

População zona urbana – 24.950 habitantes

População zona rural – 46.278 habitantes

Eleitores: 49.195

Dados fornecidos pelo IBGE – censo 2010 (dados parciais)

Qualificação: Estância Turística, Município Agrícola

Produto Interno Bruto - PIB: R$ 1.701.924.431

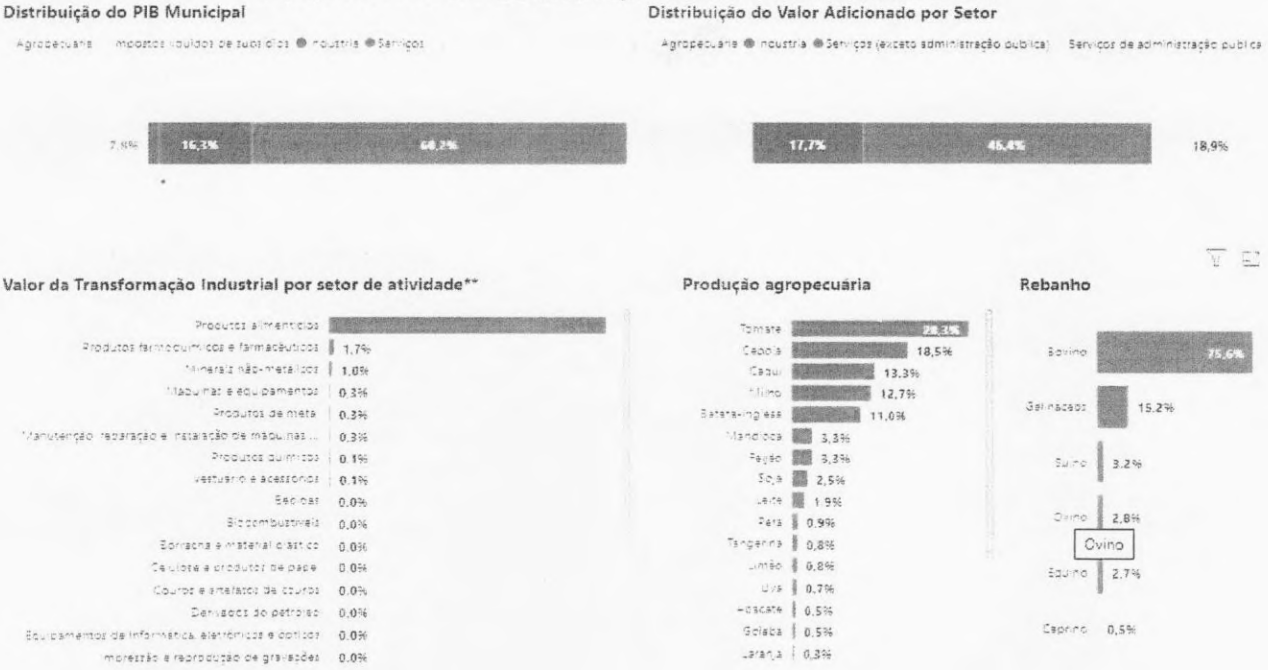
PIB – per Capita: R$ 22.575

Orçamento 2021

Receita Inicial: R$ 223.187.610,00

Despesa Inicial: R$ 213.457.610,00

Rua José Eugênio Machado, 163 – Centro – CEP 18150-000
Tel (15) 3448-1140 email: cultura@ibiuna.sp.gov.br / turismo@ibiuna.sp.gov.br



dação Seade, IBGE. Nota: Valores em reais correntes. *Dados de 2019. **Dados de 2017.

1.2 ANÁLISE DO MUNICÍPIO

Com área territorial de 1.057 Km² e altitude de 996 metros, Ibiúna possui o clima típico de uma cidade serrana. Conta com 438 Km² de área verde preservada, correspondente à 41% do seu território, de acordo com a SOS Mata Atlântica[1]. Tendo o título de Estância Turística desde 2000, conforme Lei Estadual nº 10.537, de 13 de abril de 2000, seu potencial econômico ainda é voltado ao setor agrícola, com 96% voltado a produção de alimentos colocando Ibiúna como a maior produtora de hortifrutigranjeiros do cinturão verde do estado de São Paulo.

Repleta de recursos naturais, seu potencial para promoção do Ecoturismo é destaque na região, não só pela preservação de sua natureza, mas pela dimensão territorial, contendo áreas em muito inexploradas pela ação do homem, como é o exemplo do Parque Estadual do Jurupará, uma unidade de conservação ambiental com mais de 26 mil hectares de extensão, considerada reserva da biosfera pela Organização das Nações Unidas[2], com 95% do seu território localizado no município.

A arrecadação municipal (cerca de R$ 223 milhões em 2021), é insuficiente para a realização de investimentos quando considerada as dimensões do município e suas

[1] Dados de 2015, de acordo com o aplicativo *"Aqui tem Mata?"*.
[2] Fonte: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Parque_Estadual_do_Jurupar%C3%A1>.

Rua José Eugênio Machado, 163 – Centro – CEP 18150-000
Tel (15) 3448-1140 email: cultura@ibiuna.sp.gov.br / turismo@ibiuna.sp.gov.br

necessidades fundamentais. Nesse Panorama, o crescimento do setor turístico é agente principal para o crescimento da economia local e regional, como preconiza o Programa de Regionalização do Turismo[3], do Ministério do Turismo, estabelecido em 2008, pelo Plano Nacional do Turismo – Lei nº 11.771/2008.

Pensando em fomentar as ações de promoção turística, considerando as características locais e potencialidades, a vocação para o Ecoturismo é aspecto preponderante e de destaque para o setor em Ibiúna.

2. CICLOTURISMO

As rotas de cicloturismo têm ganhado cada vez mais espaço no mundo. De acordo com relatório da Federação Europeia de Ciclismo, o segmento movimentou 44 bilhões de euros no continente no ano de 2012 e, em 2014, empregou 524 mil pessoas – número maior que o de empregos produzidos pelo varejo, que aparece em segundo lugar com 80 mil postos de trabalho. No Brasil, ainda não existem dados oficiais sobre a atividade, mas segundo Eliana Garcia, diretora do Clube de Cicloturismo do Brasil, a procura por essa modalidade tem aumentado.[4]

De acordo com a Associação Brasileira do Setor de Bicicletas (Aliança Bike), durante a pandemia, em maio de 2020, houve um aumento de 50% nas vendas de bicicletas no período[5], contribuindo assim para o crescimento do Cicloturismo.

No âmbito da Estância Turística de Ibiúna o Cicloturismo já vem acontecendo no município, ainda que de forma informal, existem grupos de ciclistas que percorrem nossa cidade, descobrindo caminhos e levando visitantes, tendo como apoio espaços do *trade* turístico para descanso e alimentação, além é claro, do relaxamento em ambientes confortáveis e repletos de natureza.

Ao encontro com tal cenário, o intuito deste projeto é institucionalizar o Cicloturismo como política pública municipal, com materiais de apoio, publicidade e informação; instalação de sinalização e geolocalização e; fomentando eventos e atividades para o setor.

2.1 ECONOMIA MUNICIPAL

Muitas cidades têm no turismo sua maior fonte de receita, mas mesmo aquelas que possuem sua economia baseada em outras vocações podem incrementá-la com a criação

[3] Fonte: <http://www.regionalizacao.turismo.gov.br/>.
[4] Fonte: <https://ciclovivo.com.br>.
[5] Fonte: <https://www.lobi.com.br/setor-de-bicicleta-preve-aumento-de-50-em-vendas-de-bike/>.

Rua José Eugênio Machado, 163 – Centro – CEP 18150-000
Tel (15) 3448-1140 email: cultura@ibiuna.sp.gov.br / turismo@ibiuna.sp.gov.br

de atrativos turísticos e se beneficiarem do crescimento desse mercado. No mundo, o crescimento econômico do turismo segue num ritmo de 4,4% ao ano, sendo responsável pela geração de 6 a 8% do total de empregos.

2.2 EFEITOS POSITIVOS DO CICLOTURISMO

- Diversificação da economia regional e incremento do mercado com a criação de micro e pequenos negócios, pois o turismo gera efeitos multiplicadores espontâneos;
- Geração de empregos e demanda pela qualificação profissional;
- Fixação da população no local e fortalecimento dos vínculos comunitários, evitando o êxodo rural;
- Valorização da herança cultural material e imaterial (festas, costumes, danças, culinária, artesanato) com o resgate e perpetuação de atividades típicas da comunidade;
- Conservação do patrimônio histórico e da biodiversidade;
- Aumento da consciência da população local e dos turistas sobre a necessidade de proteção do meio ambiente;
- Exploração do turismo na baixa temporada e aumento da permanência do turista na região;
- Publicidade da cidade também para turistas interessados em outros atrativos ecológicos, culturais e históricos.

3. ROTAS CICLOTURÍSTICAS

A topografia do município é bastante variável, uma vez que esta se localiza nas encostas da serra do Paranapiacaba, normalmente ondulada, acidentada e montanhosa, favorecendo a prática do *montain bike.* Por estar localizada na bacia fisiográfica do Paranapiacaba, possui topografia irregular, apresentando várias serras, montanhas e encostas com lindas cachoeiras para que o ciclista possa usufruir as mais belas paisagens da região. Junto aos recursos naturais, o patrimônio histórico-religioso é parte de destaque na cultura local, complementando o cenário junto à Mata Atlântica preservada, possibilitando um espaço de proveito e lazer para todos que o visitem. Com atrativos sem igual, Ibiúna é destino para aqueles que desejam relaxar em meio à natureza, mas também para quem quer se aventurar em meio à ela.

Rua José Eugênio Machado, 163 – Centro – CEP 18150-000
Tel (15) 3448-1140 email: cultura@ibiuna.sp.gov.br / turismo@ibiuna.sp.gov.br

Em 24 de Março de 2021, em comemoração aos 164 Anos de Emancipação Político-Administrativa, foi lançado oficialmente o Mapa Turístico de Ibiúna. O material já havia sido iniciado no ano de 2016, no entanto, não obteve atenção nos últimos 4 anos por parte da gestão pública municipal. Hoje o Mapa está disponível na versão online, a qual é interativa e possibilita que o usuário realize a pesquisa dos atrativos e rotas de como chegar, atualizadas pelo app Google Maps.



Disponível em: http://mapasturon.com.br/home/ibiuna-sp/#av-tab-section-1-1

Para elaboração das Rotas Cicloturísticas, o mesmo processo está sendo realizado a partir da criação de seções no Mapa Turístico de Ibiúna Online, possibilitando as mesmas interações e pesquisas, bem como o uso de geolocalização para os destinos. Estando em fase de elaboração, as rotas estarão disponíveis no mapa interativo, de modo que o usuário possa ver as informações turísticas e técnicas da pedalada até o local.



Rua José Eugênio Machado, 163 – Centro – CEP 18150-000
Tel (15) 3448-1140 email: cultura@ibiuna.sp.gov.br / turismo@ibiuna.sp.gov.br

Mapa Turístico

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

www.mapasturon.com.br



- A Capela de São Sebastião
- B Capelinha
- C Seicho-No-Ie
- D Pico do Descalvado
- E Cachoeira do Vargedo
- F Capela Sta. Catarina
- G Cachoeira do Gabriel
- H Cachoeira da Vargem
- I Represa Itupararanga
- J *Parque Estadual do Jurupará*
- K Templo Budista
- L Mirante da Figueira

15 99803-9309

@mapasturisticosonline @mapasturisticosonline

FONTE: mapasturon.com.br

Rua José Eugênio Machado, 163 – Centro – CEP 18150-000
Tel (15) 3448-1140 email: cultura@ibiuna.sp.gov.br / turismo@ibiuna.sp.gov.br

3.1 ROTA CENTENÁRIA

A rota centenária é produto da tradição popular religiosa local, devotada à São Sebastião, através da promessa realizada em meados de 1917, quando uma terrível peste, chamada de "gripe espanhola", assolou todo o planeta, ocasião em que a cidade, se manteve ilesa, sendo tal fato visto como resultado da promessa sob intercessão do Santo Mártir. Desde então é realizada a Festa de São Sebastião em Ibiúna, tendo completado em 2019 seu Centenário, em grande alegria e devoção.

Durante a Festa, no último sábado de Maio é realizada a romaria de pedestres, bicicletas e cavalos, que percorre os cerca de 30 Km para trazer a imagem do santo da Capela de São Sebastião, no bairro do pocinho, de mão em mão, até o centro da cidade, sendo recebida em solenidade na praça da matriz. Na Terça-Feira o percurso é refeito, levando a imagem de volta ao santuário em meio à mata atlântica.

O Santuário de São Sebastião conta com instalações de apoio e atrativos turísticos. Além da capela, com banheiros, espaço para alimentação e cozinha, há a gruta de São Sebastião, local repleto de formações rochosas e riachos, em meio a exuberante floresta nativa, sendo seu acesso exclusivamente por meio de trilha. Próximo a Capela, existe o Cemitério da Gripe Espanhola, local onde foram sepultadas as poucas vítimas desse vírus no município.



Fonte: Waldemar Nieri – Ibiúna Mountain Bike

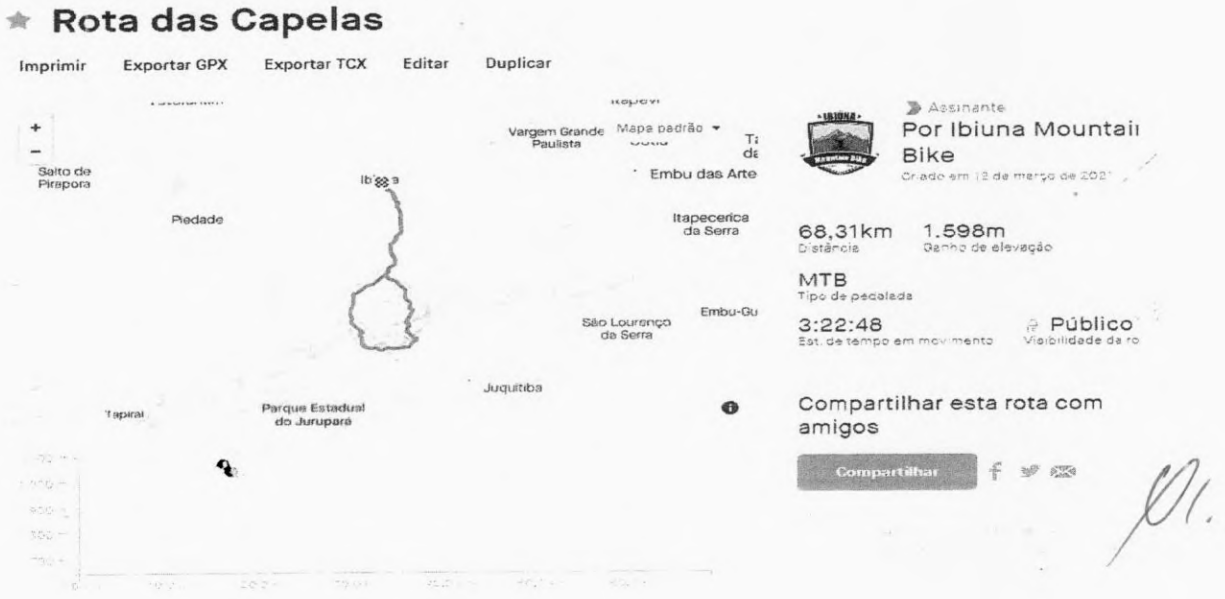
Rua José Eugênio Machado, 163 – Centro – CEP 18150-000
Tel (15) 3448-1140 email: cultura@ibiuna.sp.gov.br / turismo@ibiuna.sp.gov.br



Trilha para a Gruta de São Sebastião. Fonte: Ibiúna Mountain Bike

3.2 ROTA DAS CAPELAS

A Estância Turística de Ibiúna é espaço sem igual para o turista que aprecia a natureza, tendo uma forte vocação para o turismo religioso. Com grande extensão territorial (1057 Km²), muitas são as capelas espalhadas pelo município, sendo construídas no passado, para atender as comunidades locais em uma época em que o deslocamento para as igrejas principais era árduo e quase impossível. Nesta Rota apresentamos um roteiro em que se estende a Rota Centenário, saindo do Santuário de São Sebastião pela Serra do Pocinho, percorrendo até a capela de Santa Catarina no bairro Vargedo. Pelo trajeto, além de aproveitar das características típicas das serras, pode-se conhecer a cachoeira do Vargedo, sendo este um local de descanso em plena Mata Atlântica, além da fauna e flora presente.



Rua José Eugênio Machado, 163 – Centro – CEP 18150-000
Tel (15) 3448-1140 email: cultura@ibiuna.sp.gov.br / turismo@ibiuna.sp.gov.br

Fonte: Waldemar Nieri – Ibiúna Mountain Bike



Fonte: Ibiúna Mountain Bike



Fonte: @turismoibiuna – Secretaria de Cultura e Turismo

3.3 ROTA ITUPARARANGA

A Represa de Itupararanga está localizada nos municípios de Ibiúna, Sorocaba e Votorantim, no estado de São Paulo. Foi construída pela Light em 1912 no canyon do rio Sorocaba, na Serra de São Francisco. Trata-se do maior reservatório manancial de água

Rua José Eugênio Machado, 163 – Centro – CEP 18150-000
Tel (15) 3448-1140 email: cultura@ibiuna.sp.gov.br / turismo@ibiuna.sp.gov.br

doce da região de Sorocaba, tendo suas margens rodeadas por resorts, pousadas, chácaras e casas de veraneio, proporcionando a prática de esportes náuticos e passeios de barcos.

A represa está incluída na Área de Proteção Ambiental (APA) de Itupararanga que foi criada pela Lei Estadual nº 10.100, cujo objetivo é o uso sustentável e conservação ambiental. A área da APA corresponde à da bacia hidrográfica da represa de Itupararanga, que inclui os municípios de Alumínio, Cotia, Ibiúna, Mairinque, Piedade, São Roque, Vargem Grande Paulista e Votorantim, com área total de 93.356,75 hectares

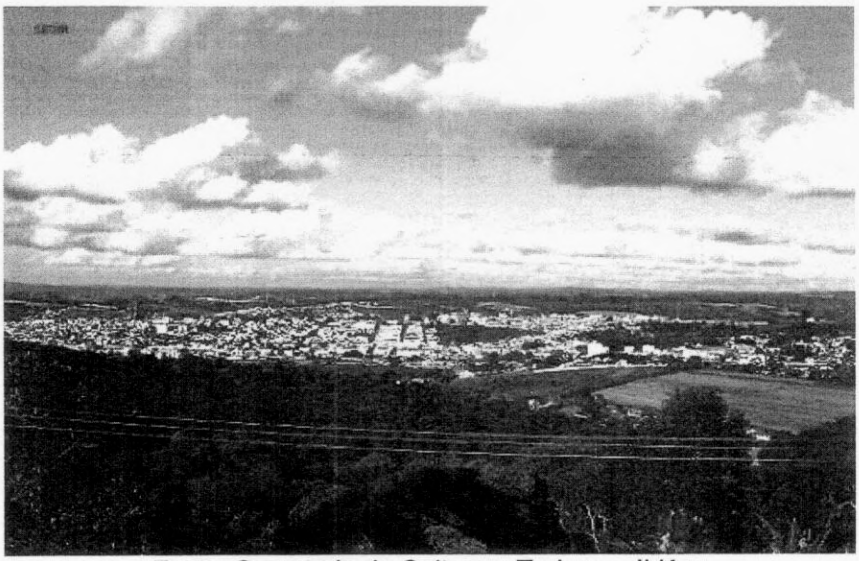


Fonte: Waldemar Nieri – Ibiúna Mountain Bike

3.4 ROTA DA FIGUEIRA

A Rota da Figueira é uma segunda opção para quem deseja ir até a Represa de Itupararanga, tendo como trajeto a Estrada Municipal do Campo Verde, passando pelo Mirante da Figueira, ponto mais alto do município no centro da cidade, com 996 metros de altitude, dando vista para toda a região central e de onde se observar a geografia do chamado Vale de Uma

Rua José Eugênio Machado, 163 – Centro – CEP 18150-000
Tel (15) 3448-1140 email: cultura@ibiuna.sp.gov.br / turismo@ibiuna.sp.gov.br



Fonte: Secretaria de Cultura e Turismo - Ibiúna



Fonte: Waldemar Nieri – Ibiúna Mountain Bike

3.5 ROTA DA BARRAGEM

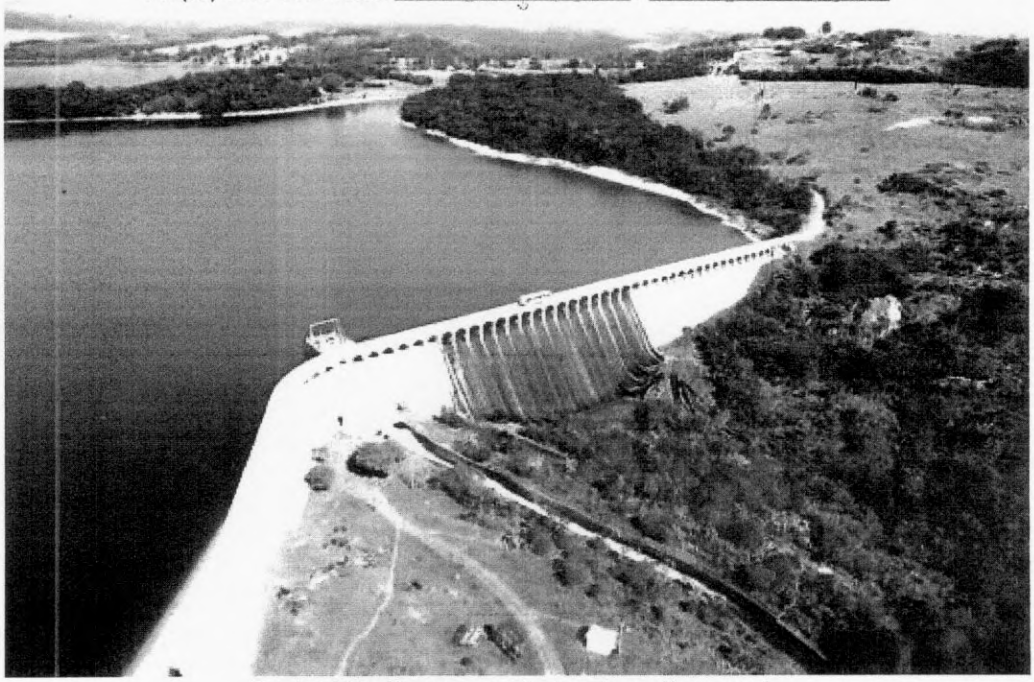
Rua José Eugênio Machado, 163 – Centro – CEP 18150-000
Tel (15) 3448-1140 email: cultura@ibiuna.sp.gov.br / turismo@ibiuna.sp.gov.br

A represa de Itupararanga é sem dúvida um atrativo turístico que possibilita diversas formas de exploração turística, não apenas através do Turismo Náutico. Sua Barragem possui 415 metros de comprimento e altura de 38 metros, com queda bruta de 206 metros e vazão máxima de 39,12 m³/s, sendo assim, um lugar único para visitação com vasta paisagem da represa e da mata que a cerca após suas quedas.



Fonte: Waldemar Nieri – Ibiúna Mountain Bike

Rua José Eugênio Machado, 163 – Centro – CEP 18150-000
Tel (15) 3448-1140 email: cultura@ibiuna.sp.gov.br / turismo@ibiuna.sp.gov.br



Fonte: http://www.gazetadevotorantim.com.br

3.6 ROTA DAS CACHOEIRAS

Repleta de belezas naturais, Ibiúna é o cenário perfeito para o turista que ama a natureza, com mata preservada e fauna local, este cenário é perfeito para o cicloturista, que pode pedalar em meio a uma exuberante paisagem, além buscar trilhas e rotas de diferentes níveis.

Diante tal cenário, não poderia faltar uma rota exclusivamente voltada às nossas cachoeiras, sendo aqui apenas um compilado de algumas opções por questões de localização e proximidade. Fazem parte desta rota as cachoeiras da Vargem do Salto, Saltinho, Ribeirão Grande e Vargedo.

Rua José Eugênio Machado, 163 – Centro – CEP 18150-000
Tel (15) 3448-1140 email: cultura@ibiuna.sp.gov.br / turismo@ibiuna.sp.gov.br

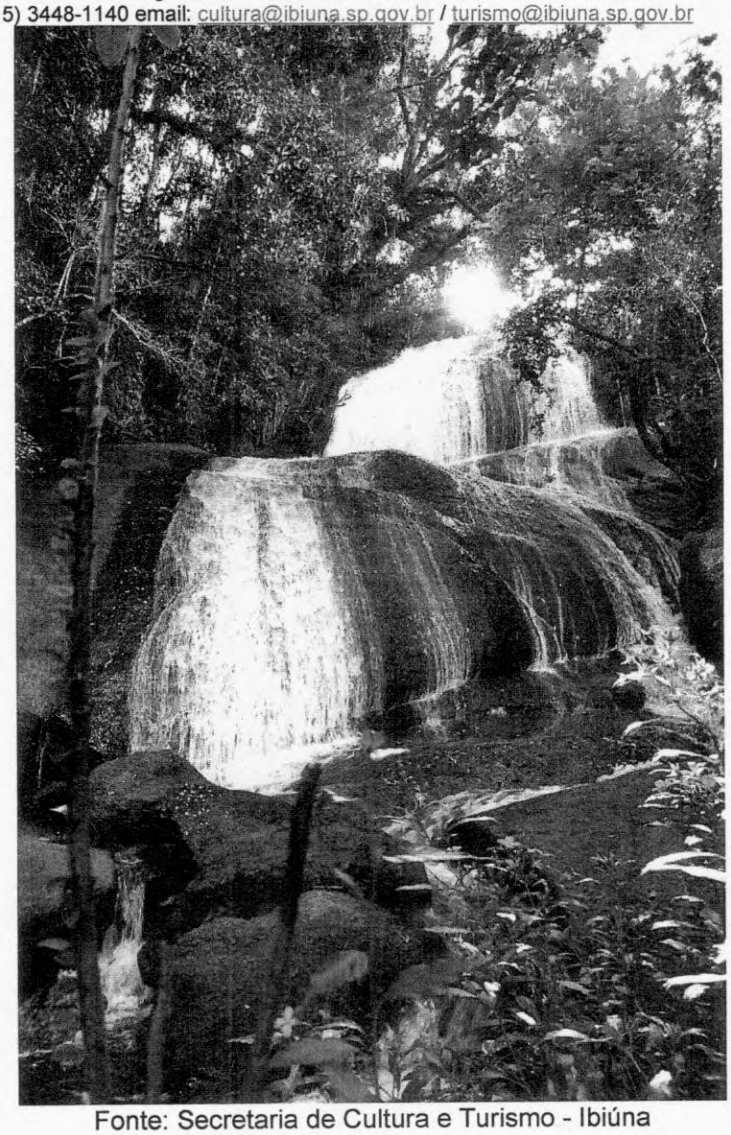


Fonte: Waldemar Nieri – Ibiúna Mountain Bike



Cachoeira do Vargedo. Fonte: www.mapasturon.com.br

Rua José Eugênio Machado, 163 – Centro – CEP 18150-000
Tel (15) 3448-1140 email: cultura@ibiuna.sp.gov.br / turismo@ibiuna.sp.gov.br



Fonte: Secretaria de Cultura e Turismo - Ibiúna

3.7 ROTA CASSETARI

Uma das mais belas vistas do município, considerado um roteiro cênico único. A Rota Cassetari percorre a mata atlântica adento em meio à Serra do Pocinho, local próximo ao Santuário de São Sebastião.

A região foi local de grande exploração de carvão no passado, sendo hoje um importante corredor ecológico entre a APA Itupararanga e o Parque Estadual do Jurupará.

Rua José Eugênio Machado, 163 – Centro – CEP 18150-000
Tel (15) 3448-1140 email: cultura@ibiuna.sp.gov.br / turismo@ibiuna.sp.gov.br



Fonte: Waldemar Nieri – Ibiúna Mountain Bike

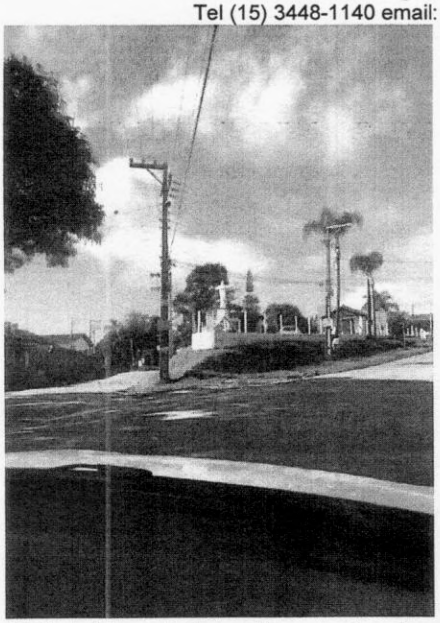


Fonte: Waldemar Nieri – Ibiúna Mountain Bike

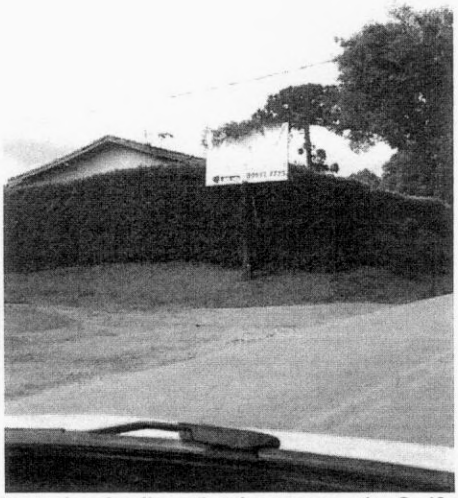
4. SINALIZAÇÃO

A realização do projeto objetiva a implementação institucional das Rotas de Cicloturismo, bem como a instalação de sinalização turística, em modelo de placas oficiais, padronizadas, contendo o logo *Rotas Cicloturísticas-Ibiúna*, telefones de apoio e emergências, informações sobre os locais que dela fazem parte e pontos de apoio ao ciclista, além de placas de indicação dos caminhos e distâncias percorridas, conforme os exemplos abaixo.

Rua José Eugênio Machado, 163 – Centro – CEP 18150-000
Tel (15) 3448-1140 email: cultura@ibiuna.sp.gov.br / turismo@ibiuna.sp.gov.br



Capela Feital: Placa informativa, contando sobre a capela.
Bifurcação para sinalizar o sentido da rota.



Placa de sinalização do campo de Golfe e sinalização para seguir na rota.

Sakura Ishibuchi Nanni
Secretária de Cultura e Turismo

Guilherme Pacheco Tomita
Diretor da Divisão de Turismo

Lucas de Almeida Machado
Diretor da Divisão de Cultura